

EDITAL

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DAS CHAPAS QUE CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO IFRO *CAMPUS* GUAJARÁ MIRIM.

Ficam convocados os alunos do IFRO/GM participarem da eleição a ser realizada conforme o cronograma que segue.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do pleito convocado é a eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil 2022. Escolhidos por votos secretos e classificados conforme ordem decrescente de votos.

2. DATA DE INSCRIÇÃO

02/08/2022 à 04/08/2022.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas no pátio das 07:00 às 20:00.

3.2. No ato de inscrição de chapas, além de preenchida a ficha de inscrição (Anexo I deste Edital), deverá ser apresentado documento original, **assinado pelo pai ou responsável** dos candidatos aos cargos de Diretoria do Grêmio (Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro), dando ciência da participação dos mesmos na eleição do Grêmio Estudantil e das responsabilidades que assumirão caso sejam eleitos.

Parágrafo único: Os candidatos obrigatoriamente terão que ser alunos regularmente matriculados e frequentes às aulas, conforme capítulo V, Art. 29º do Estatuto do Grêmio Estudantil.

3.3. No ato da inscrição, a chapa deverá entregar à Comissão Eleitoral um documento contendo todos os projetos e propostas que serão criados e executados caso sejam eleitos.

Parágrafo único: como requisito para a eleição as chapas deverão apresentar um plano de gestão. A chapa que não apresentar o plano de Gestão terá sua inscrição indeferida.

3.4. No ato da inscrição, a chapa tem direito a um comprovante da inscrição com a assinatura da presidente da Comissão Eleitoral.

3.5. Juntamente à inscrição das chapas para os cargos da Diretoria, será feita inscrição do fiscal escolhido pela chapa para acompanhar as eleições e apuração dos votos.

3.6. Após a aprovação (deferimento) da Comissão Eleitoral, a lista de candidatos e os projetos de cada chapa inscrita para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil será divulgada em 05/08/2022.

3.7. No dia posterior o dia de divulgação, 06/08/2022, será destinado aos recursos proveniente das chapas indeferidas.

3.8. As chapas para o Grêmio Estudantil (GE) deverão ser compostas por estudantes matriculados e frequentes do ensino médio, (máximo 11 integrantes), conforme o Estatuto do Grêmio Estudantil:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Secretário-Geral
- IV - 1º Secretário
- V - Tesoureiro-Geral
- VI - 1º Tesoureiro
- VII – Diretor Social
- VIII- Diretor de Imprensa
- IX - Diretor de Esportes
- X - Diretor de Saúde e Meio Ambiente
- XI – Diretor de Cultura

4. CAMPANHA

4.1. O período de campanha será de 05/08/2022 a 09/08/2022 nas dependências da Instituição **no horário do intervalo**. Será permitida a fixação de cartazes pela escola, bem como a divulgação dos projetos e propostas das chapas nesse período, em local pré-determinado.

4.2. Cada chapa terá direito de passar em todas as salas de aula em horário e dia pré-definidos, na companhia da DE (Diretoria de Ensino), para apresentar o seu Plano de Ação. Cada chapa poderá utilizar no máximo 10 minutos para apresentação.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A votação ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022, durante a manhã, tarde e noite.

5.2 A Comissão Eleitoral definirá os horários e a forma da votação, de uma forma abrangente e transparente.

5.3. Cada chapa deverá designar um fiscal, identificado com crachá fornecidos pela Comissão Eleitoral, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

5.4. A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

Parágrafo único: Em caso de empate entre a primeira e segunda chapa, haverá nova eleição, sendo a Comissão Eleitoral responsável por encaminhar o novo processo eleitoral.

6. DA POSSE

6.1. A posse da Diretoria Colegiada dar-se-á solenemente em Assembleia Geral no dia 11 de agosto do corrente ano.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL, 02 de agosto de 2022.

Ana Júlia Sampaio Stelzenberger.

Luna Campolina Monteiro Melo.

Maria Helena Oliveira Nascimento de Lucena.

Rodrigo Marcelo da Silva.

Victória dos Santos Gonçalves.